

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N°. 10/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 10/98-E, que
"Autoriza contratação de merendeira, por
necessidade temporária de excepcional
interesse público e dá outras providências."

Relator: Ver. Vilson Dias

A Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públícos recebe para exame o Projeto de Lei 10/98-E, pelo qual o Executivo deseja autorização legislativa para contratação emergencial, por necessidade temporária excepcional.

Designado para relatar a matéria, verificamos que, sob a ótica que deve ser analisada, a matéria em questão é meritória.

Assim sendo, este relator recomenda a **APROVAÇÃO** da matéria.

É o Parecer.

Ver. Reni Boijink : vota com o relator.

Ver^a. Naedy Wrasse: vota com o relator.

Agudo, 26 de março de 1998.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Vilson Dias

Ver^o. Naedy Wrasse